



PROCESSO	00146.000866/2023-61
INTERESSADO	CEN-CAU/BR
ASSUNTO	PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO DA CEN-CAU/BR PARA 2024

DELIBERAÇÃO Nº 052/2023 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília – DF, na Sede do CAU/BR, nos dias 6 a 8 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) e o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as Diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU – Exercício 2024, aprovada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0140-09/2023, de 21 de setembro de 2023;

Considerando as competências da CEN-CAU/BR nos dois anos que antecedem as eleições para conselheiros do CAU, na forma da Resolução nº 105, de 26 de junho de 2015.

DELIBERA:

1- Aprovar a proposta de programação do Plano de ação 2024 da CEN-CAU/BR, no valor de R\$ 519.100,00 (quinhentos e dezenove mil e cem reais) para as ações de ATIVIDADES e PROJETOS, conforme tabela abaixo:

ATIVIDADES: Manter e Desenvolver as Atividades da CEN-CAU/BR	
12 reuniões ordinárias na sede do CAU/BR, em Brasília/DF, com a participação de 5 membros.	R\$ 419.100,00
TOTAL ATIVIDADES:	R\$ 419.100,00

PROJETOS:	
Avaliação do processo eleitoral do CAU: <ul style="list-style-type: none">· Evento para avaliação do processo eleitoral e discussão de propostas para aprimoramento do processo eleitoral.· Serviços externos.	R\$ 100.000,00
TOTAL PROJETOS:	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL (ATIVIDADES +PROJETOS)	R\$ 519.100,00

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Assessoria da CEN-CAU/BR	Envio da proposta aprovada à Gerência de Planejamento do CAU/BR.	2 dias

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 8 de novembro de 2023.

Folha de Votação

Função	Membro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Cristina Evelise Vieira Alexandre	X			
Coordenador- Adjunto	Fernando José de Medeiros Costa	X			
Membro	Eleonora Lisboa Mascia	X			
Membro	Jerônimo de Moraes Neto	X			
Membro	Jorge Pias Raineski	X			

Histórico da votação:

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CAU/BR

Data: 8/11/2023

Matéria em votação: PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO DA CEN-CAU/BR PARA 2024

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Cristina Evelise Vieira Alexandre

Assessoria Técnica: Robson Ribeiro e Leonardo Castello Branco

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR, inserido pela Resolução CAU/BR nº 225, de 21 de outubro de 2022, a coordenadora da CEN-CAU/BR, Cristina Evelise Vieira Alexandre, ratifica as informações acima e dá fé pública a este documento.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Evelise registrado(a) civilmente como Cristina Evelise Vieira Alexandre, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 15:39, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5D81F160** e informando o identificador **0105870**.